

ELSA UMINHO

PARLAMENTELSIUM

1. Âmbito

Esta atividade tem como finalidade primeira fomentar nos espíritos mais jovens a democracia e integração europeia, contribuindo para que estes se familiarizem com o processo legislativo ordinário e o debate parlamentar. Pretendemos, assim, abrir horizontes, fazer com que se pense o direito originário e permitir aos estudantes a experimentação daquela que pensamos ser a melhor forma de aprender: simulando.

O **PARLAMENTELSIUM** trata-se de uma atividade que visa estimular e promover a simulação de uma sessão do Parlamento Europeu. Foi pensada no sentido de permitir aos estudantes interagir, numa perspetiva interdisciplinar, aproximando-os da realidade europeia e, sobretudo, compreenderem, na prática, como o Parlamento Europeu desenvolve a sua atividade legiferante no seio do procedimento legislativo ordinário. É uma atividade que, neste momento, aceita candidaturas de alunos provenientes de qualquer universidade e curso do país - não se restringindo a Direito.

2. Da orgânica da Simulação

a. A Simulação será constituída por três fases:

Inscrição das equipas e entrega de alegação política (um trabalho escrito), na veste de uma família política europeia à sua escolha, sobre a Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à proteção as pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições, órgãos, organismos e agências a União e à livre circulação desses dados e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/ 2001 e a Decisão n.º 1247/2002/CE.

O **ANEXO I** contém a proposta de regulamento e o documento explicativo do mesmo. Pressupõe-se, assim, que cada equipa desempenhe a função de dois grupos políticos europeus com assento no Parlamento Europeu. A fase de submissão de candidaturas (com a apresentação das competentes alegações) operar-se-á de 22 de Outubro a 15 de Novembro;

b. A apresentação das nove equipas selecionadas será publicitada no dia 19 de Novembro, sendo também publicitado, após sorteio, a família política que cada grupo representará na simulação do dia 23 de Novembro;

c. Simulação de discussão no Parlamento Europeu, em duas fases:

- Numa primeira fase, na manhã do dia 23 de novembro o tema da discussão será o mesmo diploma analisado para a escrita da alegação anteriormente subscrita pelas equipas.
- Dessa primeira fase passam para a final 4 equipas. A final decorrerá na parte da tarde do mesmo dia. Será efetuado um novo sorteio de famílias políticas após a apresentação dos resultados da semifinal. Às equipas será dado tempo suficiente para criar uma nova argumentação, plausível e de acordo com a família política que representa podendo, contudo, tirar dúvidas, simples, com os jurados do concurso nessa fase.

3. Da apresentação de candidatura e de alegações

1. As candidaturas deverão ser enviadas dentro do tempo previsto para:

parlamentelsium@elsauminho.com

2. As equipas concorrem pela submissão de uma alegação, na veste de uma família política europeia à sua escolha (onde se inclui também a ausência de filiação política europeia), acompanhada de um requerimento de inscrição. No requerimento de inscrição é reservado um campo para a designação fictícia do grupo, a ser atribuído pela ELSA UMINHO.

3. As equipas serão identificadas, perante os avaliadores, apenas com base no seu nome fictício a atribuir pela ELSA UMINHO.

4. Os textos deverão ser escritos em Língua Portuguesa.

5. A utilização do novo acordo ortográfico fica ao critério exclusivo dos autores.

6. O texto da alegação deverá estar formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento entre linhas 1,5, devendo ser apresentado em .doc ou .docx (formato Word) e .pdf (Portable Document Format);

7. As notas de rodapé deverão estar formatadas com fonte Times New Roman, tamanho 10 e espaçamento simples;

8. Todas as palavras em Língua Estrangeira deverão ser formatadas em itálico sem recurso a aspas;

9. O tipo de aspas a utilizar em transcrições de excertos bibliográficos será: (“...”), não devendo o excerto estar formatado em Itálico. No caso de o excerto citado conter aspas internas, dever-se-á utilizar o seguinte tipo de aspas: («...»);

10. Na referência à legislação aplicável, caso se entenda pertinente, deverá indicar-se o(s) artigo(s) e o(s) diploma(s) a que pertencem. Ex: Art. 9º da Diretiva 2012/X/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de Março de 2012;

11. No caso da repetição do mesmo diploma, o autor deverá indicar previamente a abreviatura que utilizará. Ex: Art. 9º da Constituição da República Portuguesa (CRP); ou Art. 9º da Constituição da República

Portuguesa, doravante “CRP”; ou outras nomenclaturas equivalentes;

12. A alegação, assim formatada, não poderá exceder as quatro (4) páginas.

4. Da constituição das equipas

- 1.** As equipas deverão ser constituídas por 4 membros, sendo que todos os 4 deverão estar presentes, obrigatoriamente, sob pena de desqualificação da equipa.
- 2.** Cada equipa deve enviar a sua inscrição a quando a entrega da alegação, anexando a competente ficha de inscrição, composta pelos seguintes campos, repetidos, quando necessário, para a identificação de cada membro:
 - a.** Nome completo;
 - b.** Instituição de Ensino e Curso que frequenta;
 - c.** Idade;
 - d.** Contacto de e-mail e contacto telefónico.
- 3.** Será atribuído, a cada equipa, um nome fictício e número, consoante a ordem de inscrição, que permitirá o anonimato da mesma no momento da avaliação da alegação bem como do sorteio inicial.

5. Da equipa avaliadora do PARLAMENTELSIUM

- 1.** A comissão científica é constituída por:
 - a.** Prof.º Doutor Serafim Pedro Madeira Froufe;
 - b.** Prof.º Doutora Alessandra Silveira;
 - c.** Prof.º Doutora Joana Covelo de Abreu;
 - d.** Prof.º Doutora Sofia Perez Fernandes.
- 2.** A coordenação científica é assegurada pela Prof.ª Doutora Joana Covelo de Abreu.

6. Da avaliação das alegações e escolha das equipas

- 1.** As alegações serão avaliadas, segundo uma lógica de *blind peer review*, pela Prof.^a Doutora Joana Covelo de Abreu.
- 2.** Serão escolhidas até nove propostas finais, tendo como critérios de seleção, entre outros:
 - a.** Pertinência da exposição de motivos apresentada;
 - b.** Conveniência jurídica europeia dos argumentos ventilados;
 - c.** Menção à forma de ato normativo europeu mais adequado para o acautelamento da matéria;
 - d.** Identificação do tipo de competência que cabe à União Europeia, no seio dos tratados constitutivos;
 - e.** Procedimento legislativo aplicável à matéria objeto das alegações.

(**Nota:** A equipa avaliadora reserva-se o direito de valorar outros critérios subjetivos e objetivos com relevância para a análise das alegações.)

- 3.** As equipas vencedoras serão, no dia da divulgação dos resultados, aleatoriamente distribuídas pelas nove famílias políticas com assento no Parlamento Europeu:
 - a.** Grupo do Partido Popular Europeu (Democratas Cristãos);
 - b.** Grupo da Aliança Progressista dos socialistas e democratas do Parlamento Europeu;
 - c.** Conservadores e Reformistas Europeus;
 - d.** Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa;
 - e.** Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde;
 - f.** Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia;
 - g.** Grupo Europa da Liberdade e da Democracia Direta;
 - h.** Grupo Europa das Nações e da Liberdade;
 - i.** Sem filiação política europeia.

7. Da constituição do Júri

1. O júri será, expetavelmente, constituído por eurodeputados, representando a instituição do Parlamento Europeu e pela equipa avaliadora das propostas.

8. Da equipa vencedora da Simulação

1. A decisão quer das equipas que passarão à fase final quer, posteriormente, da equipa vencedora, serão feitas de acordo com critérios determinados e um sistema de avaliação concreto.

Organização do discurso/Coerência
Coerência para com a família política
Qualidade e dificuldade de refutação dos argumentos
Exemplos pertinentes e concretos
Conveniência jurídica europeia dos argumentos ventilados
Utilização eficaz do diploma (proposta/contrapropostas, entre outros)
Procedimento legislativo aplicável à matéria do diploma
Outros critérios que os jurados julguem relevantes

I. Sobre as regras no debate

Cada equipa disporá de um período máximo de 10 minutos para expor a sua tese em relação ao diploma em questão. Tendo também 5 minutos para utilizar na refutação de argumentos das equipas contrárias ou como resposta a essas mesmas refutações.

J. Disposições finais

1. As lacunas existentes no presente regulamento serão preenchidas pela Comissão Científica e pela ELSA UMINHO.
2. Informações adicionais poderão ser solicitadas através do correio eletrónico parlamentelsium@elsauminho.com